



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

EDITAL Nº 03/2013 – PRONATEC - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269, 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari e Núcleo Avançado de Dias D'Ávila** conforme relação de vagas do **Anexo V**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC;
- 1.2 Os cursos serão oferecidos nos *campi* de Camaçari e Dias D'Ávila.
- 1.3 O processo seletivo se dará em 01 fase:

a. Por meio de avaliação curricular;

- 1.4 O prazo de validade deste Edital é de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA (www.ifba.edu.br) e (www.camaçari.ifba.edu.br);
- 1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;**
- 1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.**

2. DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que haja compatibilidade de carga horária e disponibilidade com as necessidades do Programa.
- 3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:
 - a. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);
 - b. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
 - c. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora);
 - d. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora).
- 3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus Camaçari no período de **07/05/2013 a 09/05/2013**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

das 09h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min.

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o **Curriculum Vitae (Anexo I)** observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos. A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações junto à instância competente, **quando solicitada;**

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA e o Comitê Executivo do Campus Camaçari coordenarão o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberão inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 A seleção para professor de que trata este Edital obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida, nos critérios estabelecidos **no Anexo IV.**

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.3.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.3.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

5.3.4 maior idade;

6. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado em atuar em mais de um campus.

6.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.4 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.4.1 - Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;

7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- 7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:

- 8.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
8.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
8.3 Auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes do SISTEC;
8.4 Participar dos encontros de coordenação;
8.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos entre outras atividades administrativas e acadêmicas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
8.6 Prestar apoio técnico as atividades laboratoriais ou de campo;
8.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

9. CRONOGRAMA:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	07/05 a 09/05 (das 09h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min)
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	10/05
Divulgação do resultado da seleção	11/05
Acolhimento de recursos	13/05 (das 09h00min às 12h00min e 14h00min as 17h:00min)
Homologação do resultado nos sites: www.ifba.edu.br / www.camacari.ifba.edu.br	14/05

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- 10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;
- 10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;
- 10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;
- 10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo de cada *campus*;
- 10.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.8 Os candidatos deste edital só serão convocados caso o Edital nº 01/2013 não atenda o número de vagas.

Camaçari, 06 de maio de 2013.
CARLOS D'ALEXANDRIA BRUNI
Coordenador Geral do PRONATEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO I (EDITAL N° 02/2013 – PRONATEC)
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE
(Preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 Nome:
- 1.2 Filiação:
 - a. Nome do pai:
 - b. Nome da mãe:
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil:
- 1.5 Endereço residencial:
- 1.6 Endereço para correspondência:
- 1.7 E-mail:
- 1.8 Telefone para contato: (DDD) – (oito dígitos):
- 1.9 Telefone celular para contato: (DDD) – (oito dígitos):
- 1.10 Fax para contato: (DDD) – (oito dígitos):
- 1.11 N° CPF:
- 1.12 N° RG:
- 1.13 N° PIS ou PASEP:
- 1.14 N° Título Eleitor:
- 1.15 Banco: _____ N° agência: _____ Conta corrente n°: _____
- 1.16 Emprego atual (Cargo, local, endereço):
- 1.17 N° Matrícula SIAPE:

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- 2.1 Curso (s) de Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:
- 2.2 Curso (s) de Pós-Graduação – Instituição (ões) – Ano (s) de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

- 3.1 Tempo de experiência profissional:
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de realização):
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
- 3.11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
- 3.12 Participação em comissões de trabalho
- 3.13 Outros, considerados relevantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO II (EDITAL Nº 02/2013 – PRONATEC)

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS A PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PRONATEC

1) **CAMPUS/Município PARA O QUAL CONCORRE:** _____

2) **DADOS PESSOAIS** (preenchimento obrigatório)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de emissão: ___/___/___

Data de nascimento: ___/___/___

Endereço Residencial: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

e-mail: _____

3) ENCARGO AO QUAL CONCORRE

3.1 () Apoio Administrativo

3.2 () Apoio T.I

3.3 () Professor

(indique o curso e as disciplinas que pretende ministrar aulas, de acordo com a sua área de formação)

Disciplinas:

1^a _____

2^a _____

3^a _____

4^a _____

4) FORMAÇÃO ACADÊMICA (CONCLUÍDA) (preenchimento obrigatório)

Nível de escolaridade: _____

Nome do curso: _____

Sigla da Instituição que emitiu o diploma: _____

Graduação: _____ Instituição: _____

Especialização: _____ Instituição: _____

Mestrado: _____ Instituição: _____

Doutorado: _____ Instituição: _____

5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(preenchimento obrigatório)

Docência na educação profissional técnica de nível médio: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior: Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): Sim () Não ()

Quantos semestres letivos? _____

Ocupante de coordenação de cursos técnicos: Sim () Não ()

Quantos meses? _____

Ocupante de coordenação de cursos de nível superior: Sim () Não ()

Quantos meses? _____

Local e data: _____, ___/_____/_____.

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO III (EDITAL Nº 02/2013 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____,
RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____,
declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, na
forma abaixo:

DIA DA SEMANA	TURNO			HORÁRIO
	MAT.	VESP.	NOT.	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

ANEXO IV (EDITAL Nº 02/2013 – PRONATEC)

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFISSIONAIS
BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC**

1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)

PONTUAÇÃO

- a) Graduação na área 2 pontos
- b) Especialização na área 4 pontos
- c) Mestrado na área 6 pontos
- d) Doutorado na área 10 pontos

1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA ÁREA PLEITEADA

PONTUAÇÃO

Docência na educação profissional técnica na área pleiteada de nível médio: 1,0 ponto por semestre letivo (máximo: 5,0 pontos);

Docência na área pleiteada: 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 3,0 pontos);

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada): 0,5 ponto por semestre letivo (máximo: 1,5 pontos);

Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante: 1,0 ponto por participação (máximo: 5,0 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 14,5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO V (EDITAL Nº03/2013)
QUADRO DE VAGAS

DOCENTE					
Local de atuação	Curso	Áreas e disciplinas	Turno*	Vagas	Carga Horária
Camaçari	Instalador Reparador de Linhas e Equipamentos de Telecomunicações	Princípios de Telecomunicações	Vespertino	CR	
	Instalador Reparador de Linhas e Equipamentos de Telecomunicações	Segurança no Trabalho em Telecomunicações	Vespertino	CR	
Dias D'ávia	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Projetos de Redes de Computadores	Vespertino	CR	

*** Os turnos e horários das aulas poderão ser alterados a critério da administração.**